

4632
570

CONFERE COM ORIGINAL
0112123
Renato da Silva
Diretor
Educação e Contatos
Matrícula nº 6861-6

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RELE: **WILSON DE ANDRADE**

FILIAÇÃO: **MILTON DE ANDRADE**
CLARA DAGNOU DE ANDRADE

DATA NASCIMENTO: **02/01/1955**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
TIPO DE SC: **UNIFORME**
DISTRIVACAO: **APPOSITIVO**

TITULADOR: **MI**
ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

NAO PLASTIFICAR

CATEGORIA DE IDENTIFICACAO

RECEBI EM:
0112123

[Signature] 08:14

DECRETO Nº 11.969 DE 29 DE ABRIL DE 1966

CPF: **309.382.799-04** IRR: **295.784**

REGISTRO CIVIL: **CERT. CAS. 3514 LV-P-6AUX FL 258**
CART. HEUSITAM - SC

MAIOR DE 60 ANOS
DATA EFETIVAÇÃO: **09/DEZ/2019**

1. CATEGOR	CONE	OTRAB	ES
2. TIPO DE SC	REGIMEN DE PROTEÇÃO		
CERT. MILITAR	CONE		
CGH			
	976136282		

FERRNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

Polígrafo Direto

VALDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

[Signature]

RECEBI EM: 12/11/2011
VALOR: R\$ 1.000,00
BANCO DO BRASIL

RECEBI EM:

12/11/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: RUDI PRIESTER 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/01/1963 ITAJAI/SC

4a DATA EMISSÃO: 25/07/2023 4b VALIDADE: 23/07/2028 ACC: **D**

4c DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1130278 SSP SC

4d CPF: 466.861.189-15 5 Nº REGISTRO: 02859395118 6 CAT. HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: REINOLDO PRIESTER SOBRINHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: MERCEDES PRIESTER

2662196828

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		23/07/2028		D1			
A1				BE			
B		23/07/2028		CE			
B1				C1E			
C		23/07/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINATURA DO EMISSOR: CLAIR KENNEDY MARIES, PRESIDENTE DETRAN SC, 81874256833, SC188562427

SANTA CATARINA
 SENATRAN CONTRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



Bona Gente Comercial Ltda

Distribuidora de Produtos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2023 - MUL

CREDECIMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Wilson de Andrade, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 295.784 e CPF sob Nº. 309.382.799-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ilhota, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Joinville/SC 01 dezembro 2023

Bona Gente Comercial Ltda.
CNPJ nº 01.150.822/0001-11
Wilson de Andrade
C.I nº 295.784
CPF nº 309.382.799-04
Procurador



Bona Gente Comercial Ltda

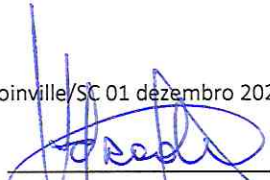
Distribuidora de Produtos

PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2023 - MUL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS HABILITATORIOS

Licitante BONA GENTE COMERCIAL LTDA (CNPJ), 01.150.822/0001-11 sediada na Rua ANITA GARIBALDI , nº 2097, bairro ANITA GARIBALDI , cidade JOINVILLE , estado SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº **064/2023 - MUL**, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Joinville/SC 01 dezembro 2023


Bona Gente Comercial Ltda.
CNPJ nº 01.150.822/0001-11
Wilson de Andrade
C.I nº 295.784
CPF nº 309.382.799-04
Procurador





Bona Gente Comercial Ltda

Distribuidora de Produtos

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0642023 - MUL

BONA GENTE COMERCIAL LTDA PEQUENO PORTE, RUA ANITA GARIBALDI N 2097 inscrita no CNPJ, 01.150.822/0001-11 neste ato representada por WILSON DE ANDRADE, portador de Cédula de Identidade 295.784, inscrito no CPF, 309.382.799-04 DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Joinville/SC 01 dezembro 2023


Bona Gente Comercial Ltda,
CNPJ nº 01.150.822/0001-11
Wilson de Andrade
C.I nº 295.784
CPF nº 309.382.799-04
Procurador

7 2



2 1 2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BONA GENTE COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202152621	01.150.822/0001-11	03/04/1996	01/02/1996
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2097 SALA 01, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC - CEP: 89203301			

OBJETO SOCIAL
A) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS, LAJOTAS, MEIO FIO, CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, MATERIAL PÉTREO, MACADAME, TIJOLOS, TELHAS, FERROS EM BARRA, AÇO, CHAPAS E PERFILADOS, BANCOS EM GERAL (MADEIRA, CIMENTO, FERRO), PORTÕES EM GERAL (MADEIRA, AÇO, PVC, ALUMÍNIO, ELÉTRICO), ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E FERRO, RELHAS DE FERRO E CONCRETO, TUBOS, CONEXÕES, CONDUTOS E CORRELATOS, CANOS, MANGUEIRAS, ASSESSÓRIOS PARA CASA E CONSTRUÇÃO, MAÇANETAS, FECHADURAS, PORTAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, CABOS, CORRENTES, CABOS DE AÇO, FERRAMENTAS MANUAIS, CARRINHO DE MÃO, FERRAGENS E ABRASIVOS, LÂMPADAS E MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E HIDRO-SANITÁRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS, ROLOS, RODOS, CABOS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PORTAS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS; B) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; C) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ELETRO-ELETRONICOS E UTENSILIOS DE COZINHA (PANELAS, CANECA, PAINEL DE PRESSÃO, FRIGIDEIRAS, POTES DE PLÁSTICOS, JARRAS PLÁSTICAS E DE VIDRO, ASSADEIRAS DE VIDRO E ALUMÍNIO, PENEIRAS, CANECAS DE VIDRO, INOX E ALUMÍNIO, PRATOS, XICARAS, TALHERES, CONCHAS, ESPUMADEIRAS, GARRAFAS TERMICAS, PLACAS DE CORTE, FAVCAS DE AÇOGUEIRO E LEGUMES, CHALEIRA, PEGADORES DE SALADA, BOTIJÃO TERMICO, COLHERES DE SOP, SOBREMESA E DE CAFÉ, DESCASCADOR E FATIADOR; D) COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; E) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS TOLDOS, TAPETES, PASSADEIRAS, TECIDOS, ARMARINHOS, AVIAMENTOS; F) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE EPIS E DE SEGURANÇA, UNIFORMES DE SEGURANÇA MATERIAIS E ARTIGOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO E ALERTA (FAIXAS, COLETES, CONES, CAPACETES; G) ARTIGOS PARA BEBE, MATERIAL DE SAÚDE ESCOLAR, CREME PARA ASSADURAS, PROTETOR SOLAR; PARÁGRAFO ÚNICO: O ENDEREÇO É APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, AS ATIVIDADES NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

237401916

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BONA GENTE COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202152621	01.150.822/0001-11	03/04/1996	01/02/1996
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 2097 SALA 01, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC - CEP: 89203301			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE ANDRADE 053.731.179-35	270.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO DE ANDRADE 053.731.179-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILA BALDO DE ANDRADE 058.211.579-51	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
08/12/2022	20222265167		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237401916

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro

Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250

Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1011

Folha: 147-F

Protocolo:

Dta Prot.:

Ficha nº: 569361

Natureza: Procuração

Ad Negotia

CONFERE COM ORIGINAL

02/12/23

Renato da Silva
Diretor
Edital/Contratos
Matrícula nº 6861-6

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo neste CARTÓRIO o livro número 1011, às folhas 147 a 148, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (16/04/2012), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Nathali Diana Lemos, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Garibaldi, nº 2048 - sala 02, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.150.822/0001-11; neste ato representada por seu Sócio Administrador **LEANDRO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido aos 11/03/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4.543.891-9-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 053.731.179-35, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 2097, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, sob nº 167/2012, na pasta própria de nº 03, atendendo ao que determina o Artigo 883 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **WILSON DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 295.784-SESPDC/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 309.382.799-04, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 2097, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar os negócios da firma outorgante, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir letras de câmbio, assinar fatura e conhecimentos, dar instruções sobre títulos, assinar a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, comprar e/ou vender mercadorias que se relacionem com os produtos da outorgante, participar de concorrência e licitações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, delegacias da Receita Federal, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, receber citações, inclusive iniciais, contratar advogado e outorgar-lhe os poderes das cláusulas "AD JUDICIA", representá-la perante a Justiça do Trabalho em qualquer instância ou tribunal, órgãos de autarquia do Ministério do Trabalho, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e outras repartições públicas de natureza trabalhista, inclusive perante a CEF e outras entidades, que administram o FGTS, podendo, para tanto praticar todos os atos de representação necessários, assinar contratos de trabalho e carteiras de trabalho e previdência social, receber e dar quitação, transigir, desistir, fazer acordos e firmar compromissos; representar a empresa outorgante também junto a concorrências públicas e licitações, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, propostas técnicas e de preços, declarações e outros que forem exigíveis pelo órgão mencionado, assinar requerimentos, contratos, ficha de inscrição, apresentar e retirar documentos, prestar declarações verbais ou escritas, pagar taxas, guias e demais emolumentos, podendo ainda recorrer e defender os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA – Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 – Centro
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1011
Folha: 148-F
Protocolo:
Dta Prot.:
Ficha nº: 569361
Natureza: Procuração
Ad Negotia

interesses da outorgante, representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autárquicas, Empresas Estatais, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração não poderá ser substabelecida e seu prazo de validade é indeterminado. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Foram-me apresentados os documentos de identificação das partes, cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediu que lhes lavrasse esta procuração, à qual lhes sendo lida foi aceita pelas parte que outorgar e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme o Artigo 884, parágrafo único do CNCJ/SC. Eu, Rúbia Willwock, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Willian Garcia de Souza - Tabelião a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de abril de 2012. (AA) LEANDRO DE ANDRADE, Willian Garcia de Souza - Tabelião. Emolumentos R\$ 35,60 Selo R\$ 1,30 Total R\$ 36,90. Selo de Fiscalização: CRF34064-764V. Joinville-SC, 16 de abril de 2012. (AA) LEANDRO DE ANDRADE. Nada mais. Era o que continha em dita(s) folha(s) do referido Livro de Procurações, da(s) qual(is) be e fielmente aqui me reporte. Emolumentos R\$ 11,57 - Selo R\$ 2,82 Total da Certidão R\$ 14,39.

Joinville-SC, 26 de novembro de 2021.

Em testº _____ da Verdade.

Tyara Andressa Assunção
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GIB35397-2B2R
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo



CONFERE COM ORIGINAL
01/11/21/23

Renato da Silva
Diretor
Edits e Contratos
Matrícula nº 6661-6

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11



LEANDRO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.731.179-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.543.891-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 2097, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203301, BRASIL.

CAMILA BALDO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 058.211.579-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.937.948-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 2097, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203301, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BONA GENTE COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202152621, com sede Rua Anita Garibaldi, 2097, Sala 01, Anita Garibaldi Joinville, SC, CEP 89203301, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.150.822/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: A) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS, LAJOTAS, MEIO FIO, CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, MATERIAL PÉTREO, MACADAME, TIJOLOS, TELHAS, FERROS EM BARRA, AÇO, CHAPAS E PERFILADOS, BANCOS EM GERAL (MADEIRA, CIMENTO, FERRO), PORTÕES EM GERAL (MADEIRA, AÇO, PVC, ALUMÍNIO, ELÉTRICO), ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E FERRO, GRELHAS DE FERRO E CONCRETO, TUBOS, CONEXÕES, CONDUTOS E CORRELATOS, CANOS, MANGUEIRAS, ASSESSÓRIOS PARA CASA E CONSTRUÇÃO, MAÇANETAS, FECHADURAS, PORTAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, CABOS, CORRENTES, CABOS DE AÇO, FERRAMENTAS MANUAIS, CARRINHO DE MÃO, FERRAGENS E ABRASIVOS, LÂMPADAS E MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E HIDRO-SANITÁRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS, ROLOS, RODOS, CABOS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PORTAS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS; B) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; C) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ELETRO-ELETRONICOS E UTENSILIOS DE COZINHA (PANELAS, CANECA, PAINEL DE PRESSÃO, FRIGIDEIRAS, POTES DE PLÁSTICOS, JARRAS PLÁSTICAS E DE VIDRO, ASSADEIRAS DE VIDRO E ALUMÍNIO, PENEIRAS, CANECAS DE VIDRO, INOX E ALUMÍNIO, PRATOS, XICARAS, TALHERES, CONCHAS, ESPUMADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, PLACAS DE CORTE, FAVCAS DE AÇOQUEIRO E LEGUMES, CHALEIRA, PEGADORES DE SALADA, BOLIÃO TÉRMICO, COLHERES DE SOP, SOBREMESA E DE CAFÉ, DESCASCADOR E FATIADOR; D) COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; E) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS TOLDOS, TAPETES, PASSADEIRAS, TECIDOS, ARMARINHOS, AVIAMENTOS; F) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE EPIS E DE SEGURANÇA, UNIFORMES DE SEGURANÇA MATERIAIS E ARTIGOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO E ALERTA

Req: 81200002103480

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022
Arquivamento 20222265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621
Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60894840314701

08/12/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=197mdw-6nxa4n-g093cUgAachave2=Ug8cwsph-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05373117935-LEANDRO DE ANDRADE|05821157951-CAMILA BALDO DE ANDRADE

**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11**

(FAIXAS, COLETES, CONES, CAPACETES; G) ARTIGOS PARA BEBE, MATERIAL DE SAÚDE ESCOLAR, CREME PARA ASSADURAS, PROTETOR SOLAR; PARÁGRAFO ÚNICO: O ENDEREÇO É APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, AS ATIVIDADES NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11**

LEANDRO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.731.179-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.543.891-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 2097, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203301, BRASIL.

CAMILA BALDO DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 058.211.579-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.937.948-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 2097, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89203301, BRASIL.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **BONA GENTE COMERCIAL LTDA**, cabendo o uso da Sociedade, a Administração, e a Representação legal, à administradora designada, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade terá sua sede **Rua Anita Garibaldi, 2097, Sala 01, Anita Garibaldi Joinville, SC, CEP 89203301**. A Sociedade poderá, mediante resolução dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá por objeto social o ramo de: A) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALÇADAS, JARDINS E PRAÇAS, LAJOTAS, MEIO FIO, CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, MATERIAL PÉTREO, MACADAME, TIJOLOS, TELHAS, FERROS EM BARRA, AÇO, CHAPAS E PERFILADOS, BANCOS EM GERAL (MADEIRA, CIMENTO, FERRO), PORTÕES EM GERAL (MADEIRA, AÇO, PVC, ALUMÍNIO, ELÉTRICO), ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E FERRO, GRELHAS DE FERRO E CONCRETO, TUBOS, CONEXÕES, CONDUTOS E

Req: 81200002103480

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 2022265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621

Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60894840314701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022

**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11**

CORRELATOS, CANOS, MANGUEIRAS, ASSESSÓRIOS PARA CASA E CONSTRUÇÃO, MAÇANETAS, FECHADURAS, PORTAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PREGOS, CORDAS, CABOS, CORRENTES, CABOS DE AÇO, FERRAMENTAS MANUAIS, CARRINHO DE MÃO, FERRAGENS E ABRASIVOS, LÂMPADAS E MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E HIDRO-SANITÁRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, TINTAS, ROLOS, RODOS, CABOS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PORTAS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS; B) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; C) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ELETRO-ELETRONICOS E UTENSILIOS DE COZINHA (PANELAS, CANECA, PAINEL DE PRESSÃO, FRIGIDEIRAS, POTES DE PLÁSTICOS, JARRAS PLÁSTICAS E DE VIDRO, ASSADEIRAS DE VIDRO E ALUMÍNIO, PENEIRAS, CANECAS DE VIDRO, INOX E ALUMÍNIO, PRATOS, XICARAS, TALHERES, CONCHAS, ESPUMADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, PLACAS DE CORTE, FAVCAS DE AÇOQUEIRO E LEGUMES, CHALEIRA, PEGADORES DE SALADA, BOTTÃO TÉRMICO, COLHERES DE SOP, SOBREMESA E DE CAFÉ, DESCASCADOR E FATIADOR; D) COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; E) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS TOLDOS, TAPETES, PASSADEIRAS, TECIDOS, ARMARINHOS, AVIAMENTOS; F) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE EPIS E DE SEGURANÇA, UNIFORMES DE SEGURANÇA MATERIAIS E ARTIGOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO E ALERTA (FAIXAS, COLETES, CONES, CAPACETES; G) ARTIGOS PARA BEBE, MATERIAL DE SAÚDE ESCOLAR, CREME PARA ASSADURAS, PROTETOR SOLAR; PARÁGRAFO ÚNICO: O ENDEREÇO É APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, AS ATIVIDADES NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão “fiscalizador”.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve seu início de atividades em 01/02/1996.

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Sócio(a)	Nº Quotas	R\$	%
LEANDRO DE ANDRADE	270.000	270.000,00	90%
CAMILA BALDO DE ANDRADE	30.000	30.000,00	10%
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

Req: 81200002103480

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022
Arquivamento 20222265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621
Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA

08/12/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60894840314701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11

CLÁUSULA 6ª - Nenhum quotista poderá ceder a terceiros ou a outro quotista a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecê-la aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 dias contados do recebimento da comunicação escrita do quotista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um quotista, será ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, Alteração Contratual ou em Ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **LEANDRO DE ANDRADE**, anteriormente qualificado, **assinando isoladamente**, todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade, por intermédio de seu sócio administrador **LEANDRO DE ANDRADE**, **assinando isoladamente**, poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandato judicial.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu sócio administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Req: 81200002103480

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621

Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60894840314701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11

CLÁUSULA 15ª - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice

geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

CLÁUSULA 17ª - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

CLÁUSULA 19ª - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

CLÁUSULA 20ª - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

CLÁUSULA 21ª - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 16ª.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 22ª - As deliberações sociais da Sociedade serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- III - A destituição dos administradores.
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - O pedido de recuperação judicial.

Req: 81200002103480

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022
Arquivamento 20222265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621
Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60894840314701
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022

12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;
- b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 23ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 24ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 25ª - A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

CLÁUSULA 26ª - Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

CLÁUSULA 27ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Req: 81200002103480

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2022 Data dos Efeitos 08/12/2022

Arquivamento 20222265167 Protocolo 222265167 de 05/12/2022 NIRE 42202152621

Nome da empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60894840314701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/12/2022

**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BONA GENTE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.150.822/0001-11**

Parágrafo Único: Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que continuar na Sociedade poderá evitar a dissolução, optando pela transformação da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA 28ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 29ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville – Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotista representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 31ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 32ª – O administrador **LEANDRO DE ANDRADE**, anteriormente qualificados, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE - SC, 7 de novembro de 2022.

**LEANDRO DE ANDRADE
CAMILA BALDO DE ANDRADE**

Req: 81200002103480

Página 7



08/12/2022





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BONA GENTE COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	222265167 - 05/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202152621
CNPJ 01.150.822/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022
SOB N: 20222265167

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222265167

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05373117935 - LEANDRO DE ANDRADE - Assinado em 08/12/2022 às 10:26:21

Cpf: 05821157951 - CAMILA BALDO DE ANDRADE - Assinado em 08/12/2022 às 10:37:19

